

DECRETO Nº 9983/2026

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor em atividade André Guimarães Prado faleceu no dia 19 de dezembro de 2025, deixando como seus dependentes, sua esposa, Sra. Ana Amélia Pereira Prado e seus filhos Paulo André Pereira Prado e Ana Lívia Pereira Prado;

Considerando a avaliação do gerente de previdência e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos, é que:

DECRETA

Artigo 1º- CONCEDE a ANA AMELIA PEREIRA PRADO, PAULO ANDRÉ PEREIRA PRADO e ANA LIVIA PEREIRA PRADO, dependentes do servidor André Guimarães Prado, falecido em 19 de dezembro de 2025, uma **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do inciso III, 'e', § 7º do artigo 124 da LCM 241/2019 e para os filhos menores, nos termos do inciso II, § 6º do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º- Os proventos da pensão por morte serão rateados em partes iguais entre os dependentes retro mencionados, nos termos do artigo 124 da LCM 241/2019 e calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade da remuneração percebida pelo servidor da ativa, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Artigo 3º- O valor da pensão será reajustado no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019 e § 10º do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito, nos termos do Inciso I, do artigo 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 19 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito